



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.883, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA A LEI N.º 5.497/12, CRIA
GRATIFICAÇÕES PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea “f”, do inciso I do art. 7º, da Lei nº 5.497, de 13 de junho de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** (...)

I – (...)

f) Dois Responsáveis por Licitações e Pregoeiro, qualificada como SB2, sendo necessário para concessão o provimento do cargo de Agente Administrativo;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal